



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2024.0.000025814-1

ATA DE REUNIÃO Nº 03-2024

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

No dia 12 de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quatro minutos, foi iniciada a terceira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ em sua nova composição, realizada em ambiente virtual pela plataforma Google Meet, presentes o Exmo.Sr. Juiz Presidente, Dr. Eric Baracho Dore Fernandes, a servidora Isabella Rosa Moreira Silva, os servidores Ary Jorge Aguiar Nogueira e Aldenir Acímen de Moraes. Ausente justificadamente, a servidora Ariane Minelli da Silva Vilaça (férias). Dado início aos trabalhos, visando a dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. Leitura e aprovação da Ata da II Reunião.

2. Deliberação sobre o esboço da cartilha, para posterior remessa do conteúdo à SECAMP (Seção de Campanhas e Mídias Sociais), para diagramação: ficou definido que o Dr. Eric mandaria imediatamente após a reunião a versão final para análise e aprovação do colegiado, com a remessa também imediata à diagramação.

3. Deliberações acerca do evento a ser realizado no dia 29 de julho de 2024, com a temática da Ética aplicada às situações cotidianas do ambiente de trabalho. Ficaram definidas as seguintes providências:

- 1. solicitação à COSOC para a elaboração de um banner de divulgação da palestra;**
- 2. manutenção da reserva do plenário para realização do evento apenas para o dia 29, com a dispensa das demais datas previamente reservadas (30 e 31 de julho);**

3. **acompanhamento do processo SEI 2024.0.000026202-5, com a solicitação à Presidência dos recursos necessários (serviço de intérprete de Libras e contratação do serviço de coffee break);**
4. **elaboração, via GoogleForms, de pesquisa prévia a ser divulgada aos servidores, com perguntas que serviriam de subsídio para a elaboração da palestra (Ariane);**
5. **o questionário seria disponibilizado no dia 15 de julho, permanecendo aberto até o dia 22 de julho;**
6. **elaboração de aviso na Intranet pertinente à pesquisa, bem como ao evento (Ariane);**
7. **expedição de email para a COSOC com todos os pedidos pertinentes àquele setor para agilizar: Banner, diagramação da cartilha, filmagem e transmissão no youtube do evento (Ary).**

4. O plano de trabalho disponível no drive do Conselho foi objeto de análise, com ajustes realizados para adequação do calendário às peculiaridades do ano eleitoral. Além disso, foram registradas as ações em andamento e estendidas até 30/11/2024 as datas de término dos seguintes itens: 2.1. Realizar e divulgar o resultado do questionário de diagnóstico; 4. Promover a comunicação com outros Conselhos de Ética; 8.2. Criação de uma classe processual própria no SEI para consultas ao CPETI; 9.2. Estruturar o processo de trabalho “Apurar falta de ética”.

5. Quanto ao processo 2023.0.000021477-6 — para ciência e manifestação quanto às propostas de ações para aumentar o nível de engajamento das servidoras e servidores, foi deliberado que seria encaminhada a propositura de criação de um novo tipo processual do SEI à SEGDOC e que posteriormente à realização da palestra, seria retomada esta discussão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h17.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

ARY JORGE AGUIAR NOGUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIC BARACHO DORE FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2024, às 20:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3999976** e o código CRC **19067832**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.